



CFO
Curso de Formação de Oficiais
Disciplina: Gestão
Instrutor: Ten. Cel. QOBM/Comb. Luís Cláudio
Aula 2 - Princípios, diretrizes e níveis de análise





Apresentação do Instrutor

Experiência na área de gestão

Graduação e especializações

Curso de Formação de Oficiais - ABMIL

Especialização em Adm. Corporativa - CBMDF/ Católica

Curso de Altos Estudos para Oficiais - CEPED/CBMDF

Pesquisas

O Monitoramento na Gestão Estratégica do CBMDF: análise e relevância no desenvolvimento institucional

Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada.

Cursos, congressos e Seminários

Curso de Formação de Analistas de Processos – Módulo 1 e 2 - Análise e Diagnóstico de Processos e Melhoria e Transformação de Processos;

Gerenciando Projetos - Alcançando Objetivos;

Curso Capacitação de Assessores de Gestão Estratégica e Projetos;

Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno, da CGU;

3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições;

I Primeiro Seminário de Controle Interno do CBMDF;

Espiral de Transformação Pública;

Palestrante no Primeiro Fórum de Governança e Compliance do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,



Disciplina Gestão

Competências a serem desenvolvidas

1. Compreender os conceitos relacionados à Gestão e suas implicações no CBMDF;
2. Reconhecer a importância dos mecanismos de controle das atuações organizacionais na gestão pública;
3. Identificar os conceitos estudados na estrutura e na prática corporativa do CBMDF;
4. Atuar levando em consideração o interesse público.



Disciplina Gestão

Referencias Utilizadas

1. Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública / Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014;
2. Dez passos para a boa governança / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014;
3. Plano Estratégico do CBMDF 2017-2024 ;
4. Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada;
5. Relato Integrado 2019 - Prestação de Contas Anual do CBMDF, 2020.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

GOVERNANÇA



GESTÃO



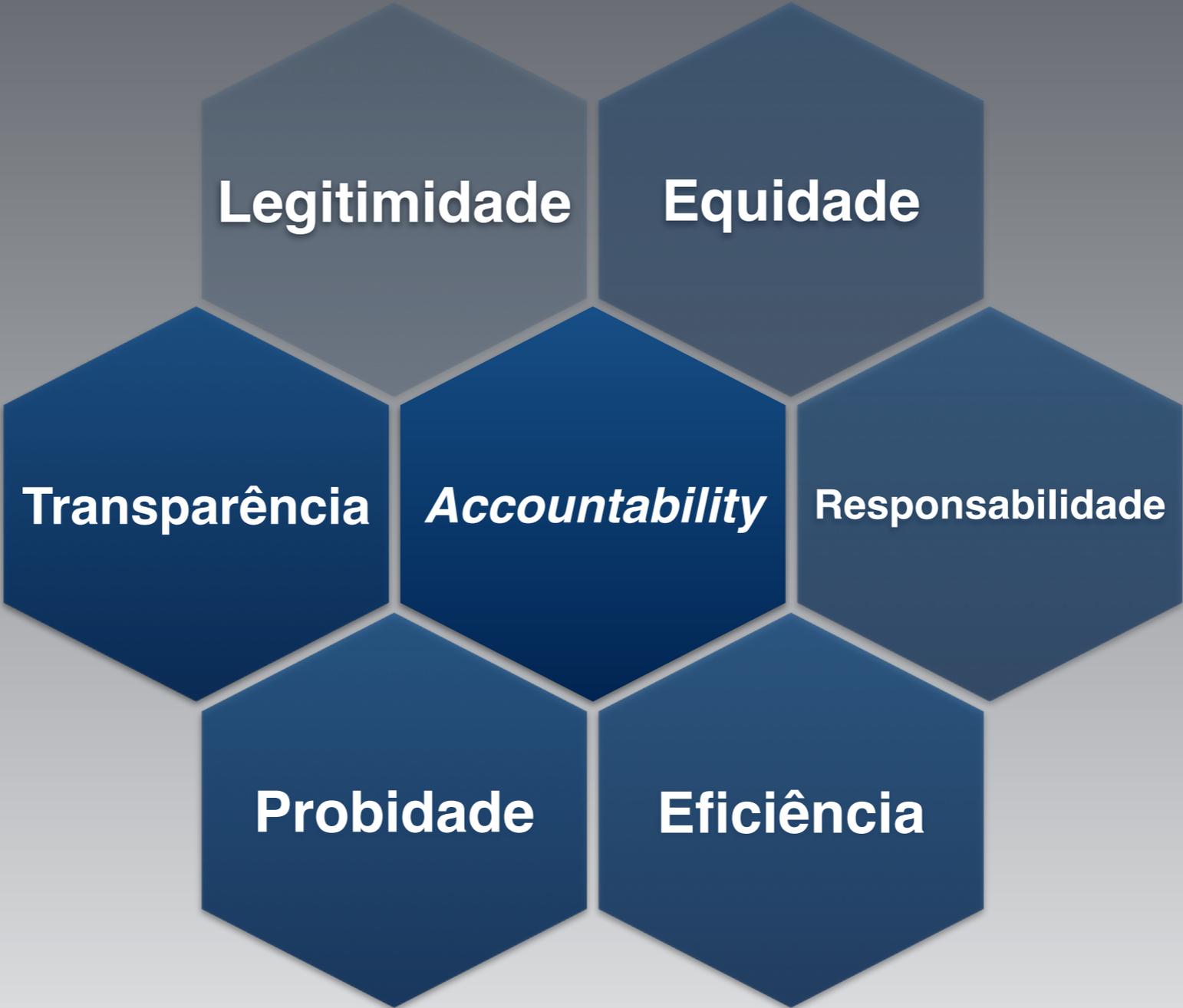
Liderança
Estratégia
Controle

Accountability



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

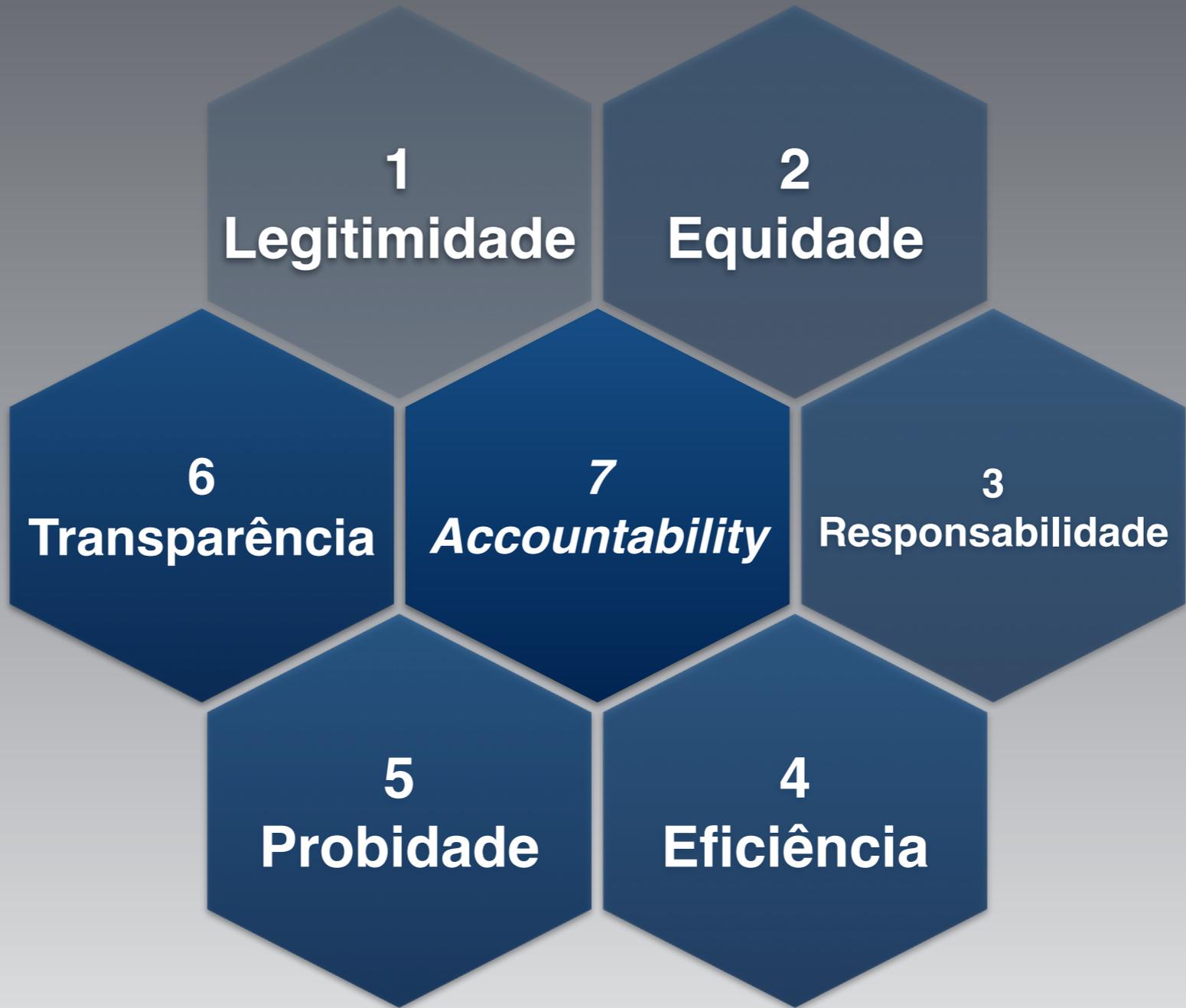
Conforme sugerido pelo Banco Mundial, são princípios da boa governança:





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

Conforme sugerido pelo Banco Mundial, são princípios da boa governança:





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Legitimidade

Princípio jurídico fundamental do Estado Democrático de Direito

Amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade

Não basta verificar se a lei foi cumprida, mas se o interesse público, o bem comum, foi alcançado



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Equidade

Garantir as condições
para que todos tenham acesso ao exercício
de seus direitos civis

Liberdade de expressão, de acesso à
informação, de associação, de voto,
igualdade entre gêneros

Acesso
políticos e sociais - saúde, educação,
moradia e segurança



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Responsabilidade

Zelo que os agentes de governança devem ter pela sustentabilidade das organizações, visando sua longevidade

Incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações

VISÃO: Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionalmente consagrados.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Eficiência

Fazer o que é preciso ser
feito com qualidade adequada ao menor
custo possível

Não se trata de redução de custo de
qualquer maneira

Buscar a melhor
relação entre qualidade do serviço e
qualidade do gasto



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Probidade

Dever
dos servidores públicos de
demonstrar probidade, zelo, economia e
observância às regras e aos procedimentos
do órgão ao utilizar, arrecadar, gerenciar e
administrar bens e valores
públicos

Obrigaçãõ que têm os servidores de
demonstrar serem dignos de confiança



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Transparência

Possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública

Um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil

A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Accountability

Obrigaç o que t m as pessoas ou entidades  s quais se tenham confiado recursos, inclu das as empresas e organiza  es p blicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e program tica que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades

Espera-se que os agentes de governan a prestem contas de sua atua  o de forma volunt ria, assumindo integralmente as consequ ncias de seus atos e omiss es



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

a) focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

VISÃO: Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionalmente consagrados.



Ampliando a segurança da população do DF



Protegendo vidas, patrimônio e meio ambiente.



Para executar os processos estratégicos



Valorizaremos e capacitaremos nosso pessoal



Captaremos novas fontes de recursos

Fonte: CBMDF (2017).



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

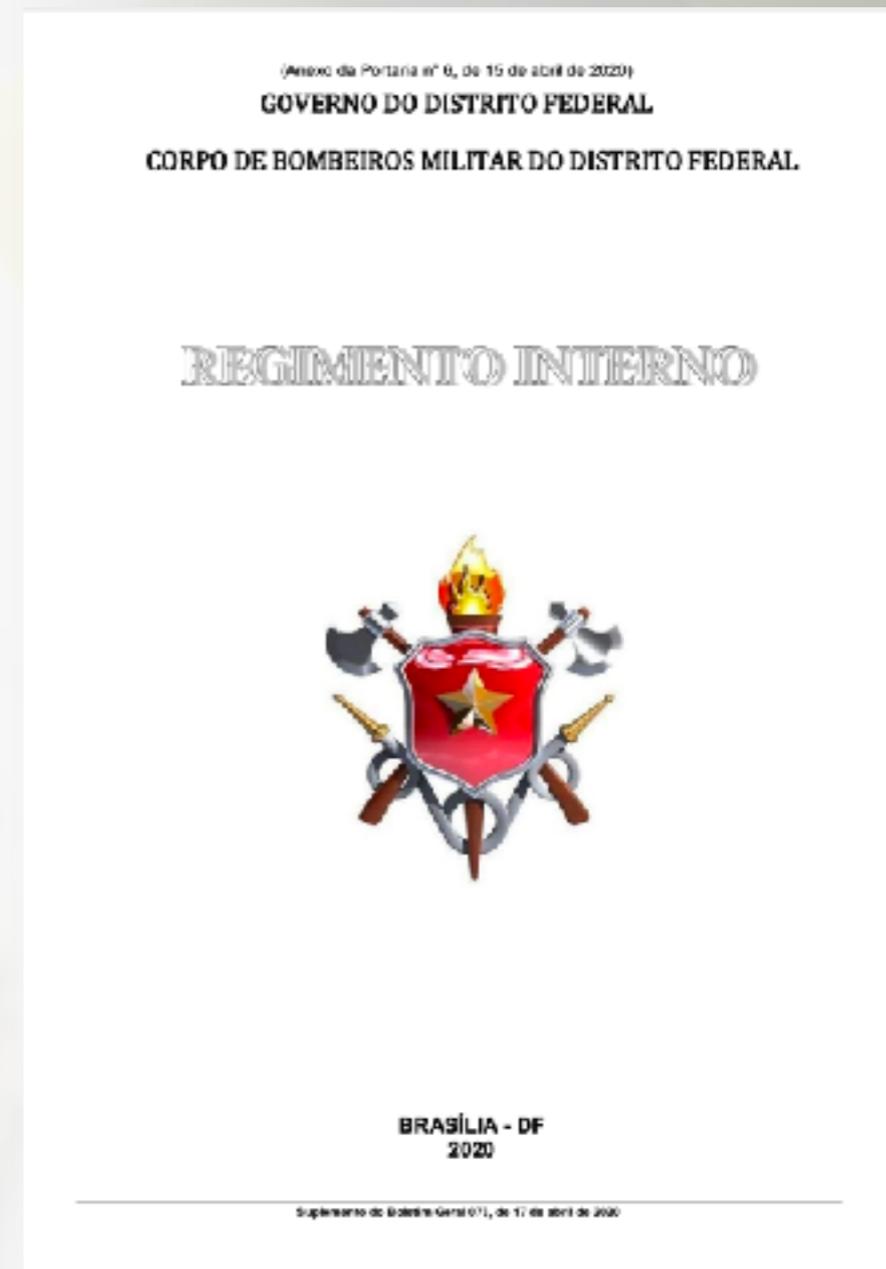
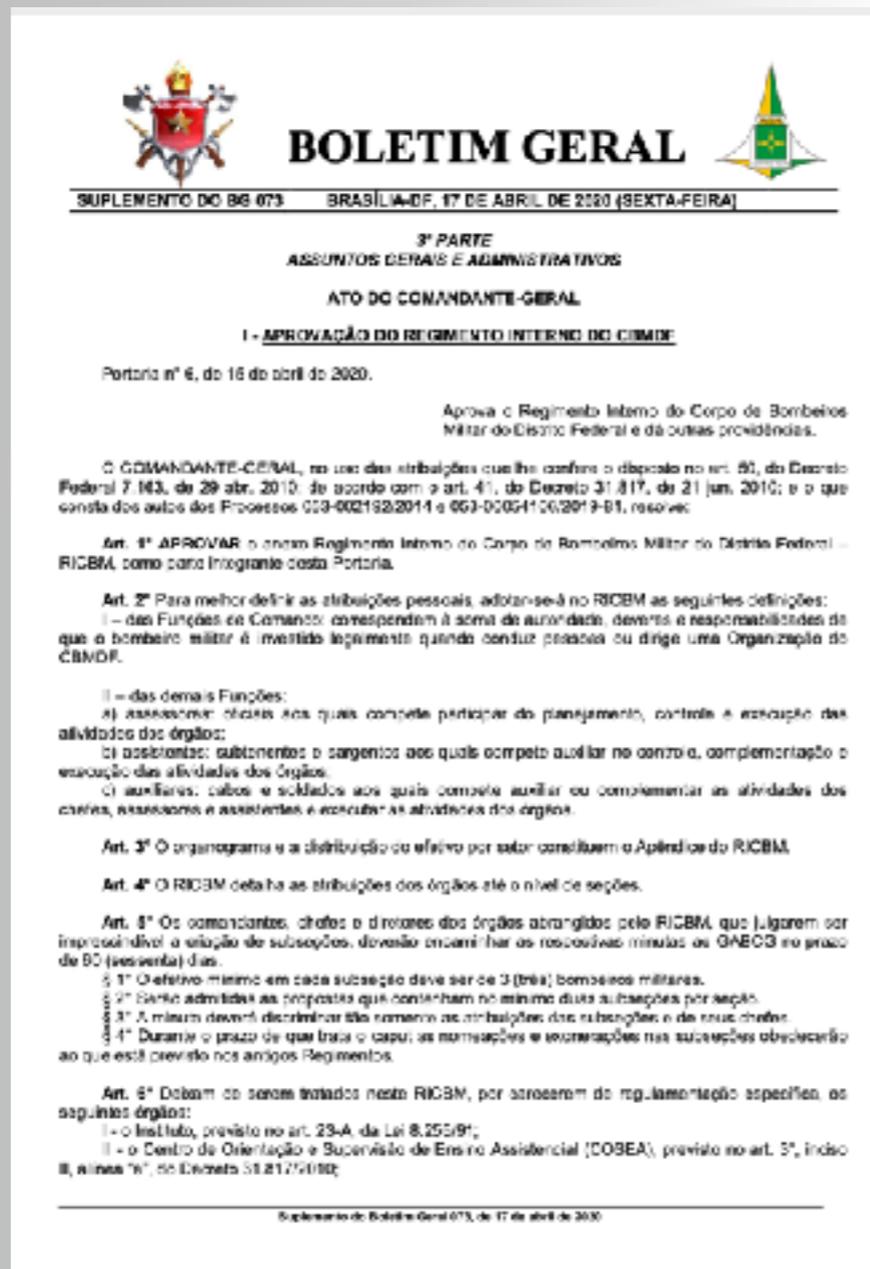
DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

b) realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



O Comandante-Geral torna pública a aprovação do Regimento Interno do CBMDF (RICBM), que pormenoriza a estrutura orgânico-funcional e as atribuições gerais dos órgãos do CBMDF e dos seus integrantes, conforme publicado no Suplemento 073, de 17 de abril de 2020.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



c) tomar decisões embasadas em informações de qualidade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Portaria 17, de 9 de julho de 2019, publicada Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019

Política
de
Gestão
de Riscos

Portaria 18, de 9 de julho de 2019, publicada Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019

Comitê
de
Gestão
de Riscos

**Anexo I ao Boletim Geral 127,
de 10 de julho de 2019**

Plano de
Trabalho
Gestão
de Riscos

d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Avaliação de Maturidade em Gestão de Riscos do CBMDF/2019



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



Avaliação de Maturidade 27.09.2019

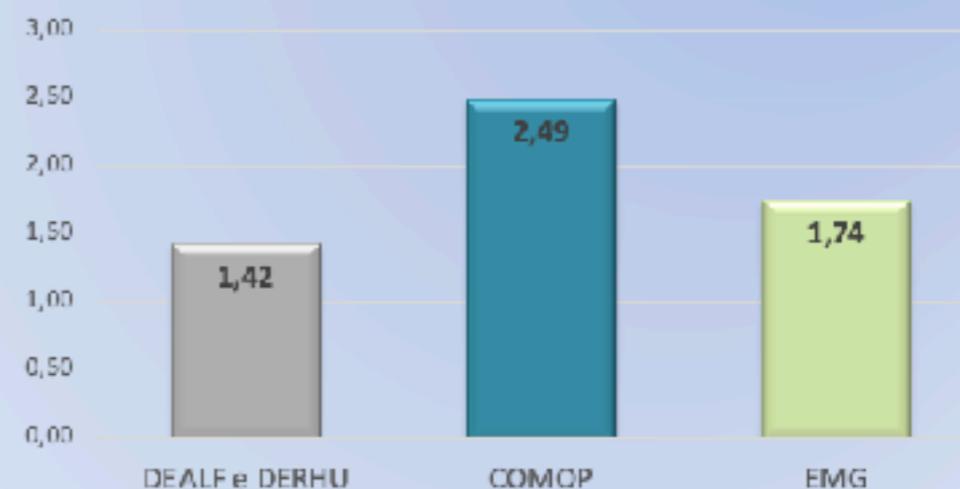
Índice de Maturidade

2,06

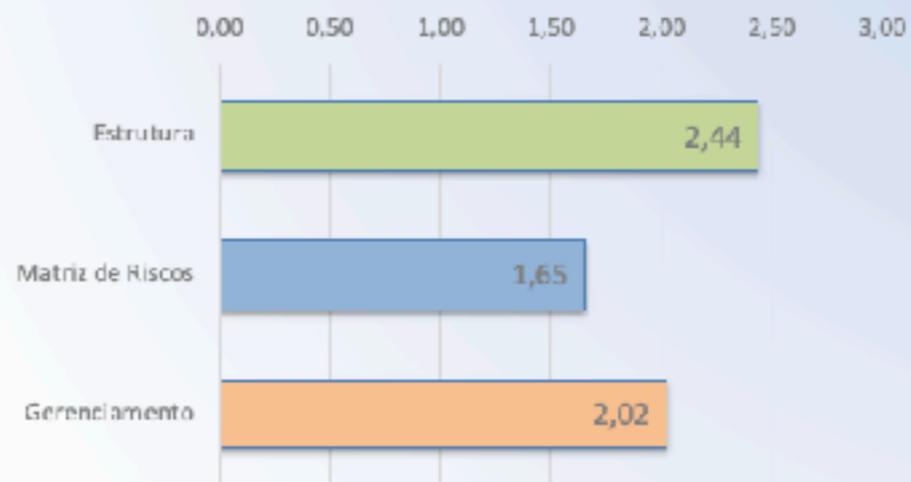
Número de participantes

62

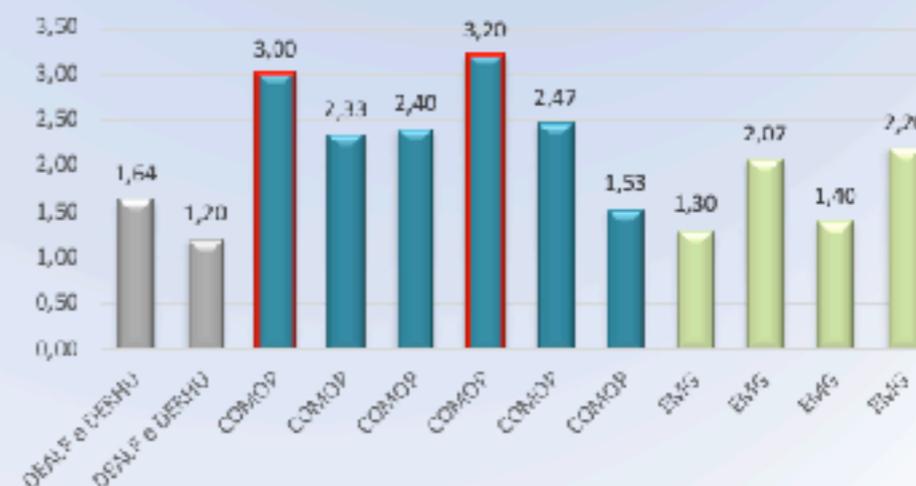
Índice de Maturidade por Área



Avaliação por Grupo de Questões



Índice de Maturidade por Grupo

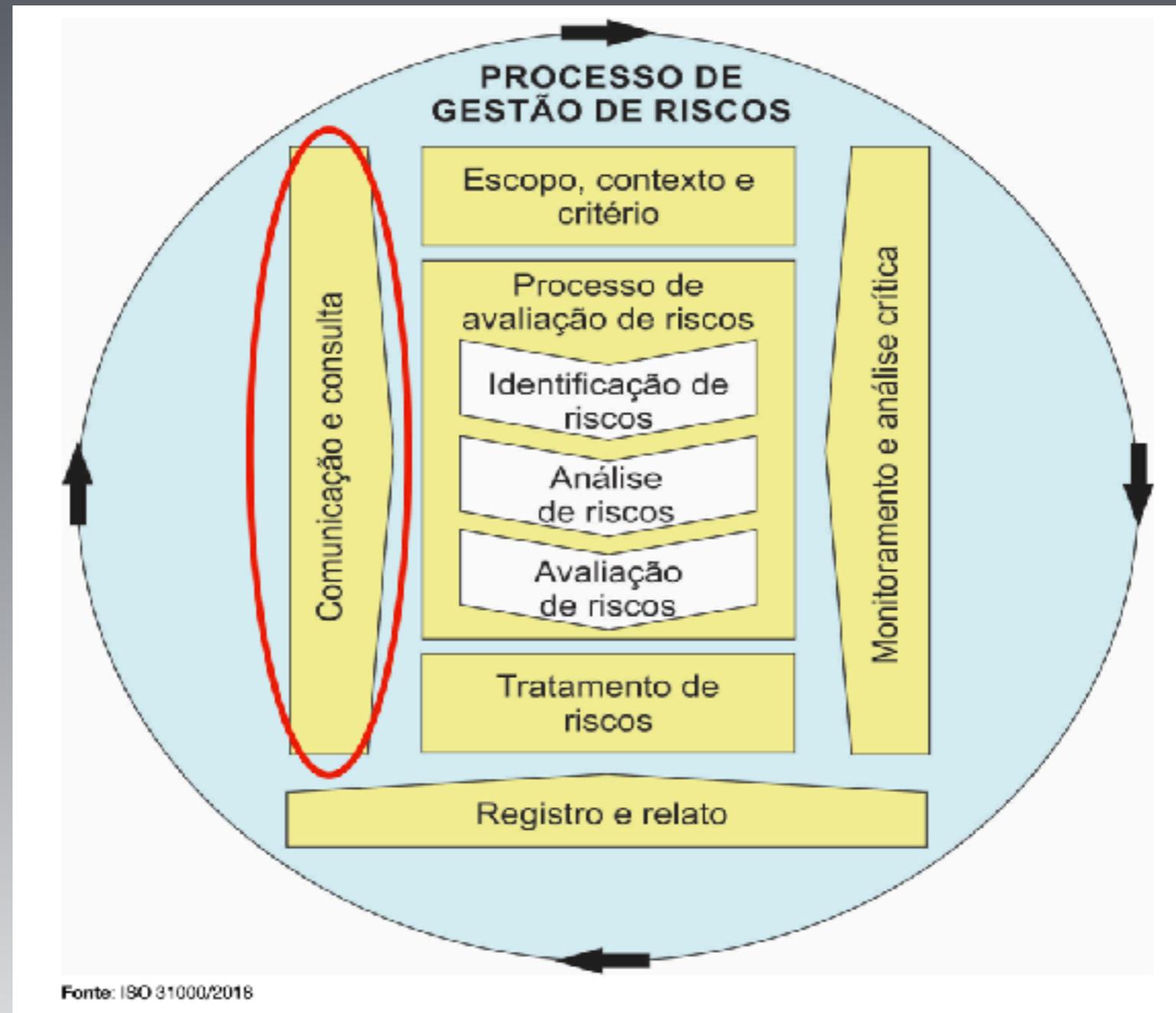


d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Matriz de risco



Item	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas
1	Alto	...
2	Médio	...
3	Baixo	...
4	Alto	...
5	Médio	...
6	Baixo	...
7	Alto	...
8	Médio	...
9	Baixo	...
10	Alto	...
11	Médio	...
12	Baixo	...
13	Alto	...
14	Médio	...
15	Baixo	...
16	Alto	...
17	Médio	...
18	Baixo	...
19	Alto	...
20	Médio	...
21	Baixo	...
22	Alto	...
23	Médio	...
24	Baixo	...
25	Alto	...
26	Médio	...
27	Baixo	...
28	Alto	...
29	Médio	...
30	Baixo	...



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

ESCOPO			5W					2H		Avaliação	
Evento de Risco	Nível de Risco	Controle existentes	O quê?	Porquê?	Onde?	Que m?	Quando?	Como fazer?	Quant?	Avaliação do Controle	Períod. Aval
Er2. Chegada de demanda de aquisições ou contratações fora do prazo	Extremo	CI1. Portaria 010 de 21 de agosto de 2018, art. 25 de orienta processos de novas aquisições cheguem até 30 de outubro do ano anterior CI2. Envio com 120 dias de antecedência do término do contrato. Portaria n° 53, de 23 de outubro de 2012 (BG 200/2012 - Renovação de contrato). CI3. Macroprocesso de Aquisição de Bens e contratação de Serviços já mapeado	CN1. Capacitação constante de militares: (Teor da portaria 010 de 21 de agosto de 2018.)	Minimizará a ocorrência de erros com a transferência de conhecimentos e a prática constante na elaboração dos artefatos	DIMAT	Chefe da SEP/EC	Iniciar em jan 2020. 1 - Mensalmente 2 - jan de 2020	1 - Elaborar Plano de Capacitação continuada da DIMAT a respeito da legislação, jurisprudência e conhecimentos técnicos do setor 2 - Elaborar e encaminhar projeto básico para contratação de empresas para a atualização sobre as novas legislações e jurisprudências envolvidas com o setor de compras	1 - Não se aplica 2 - R\$ 70.000,00	1 - Número de processos com Solução de continuidade nas demandas de aquisição de bens e contratação de serviços causadas por erros na elaboração dos artefatos em 2019 2 - Criação de um indicador de Solução de continuidade das demandas de aquisição de bens e contratação de serviços causadas por erros na elaboração dos artefatos, com metas de redução anual associado ao registro do número de militares capacitados no ano	Anual
			CN2. Solicitar à DICOA maior efetividade no controle junto aos executores de contrato do CBMDF.	Evitar a perda do contrato pela falta do pedido de prorrogação.	DIMAT	O diretor de Materiais	jan de 2020	Encaminhar memorando à DICOA solicitando maior efetividade no controle junto aos executores de contrato do CBMDF com vistas a evitar a perda de contratos pela falta dos pedidos de prorrogação.	1 - Não se aplica	Verificação do número de contratos geridos pela DIMAT perdidos por falta do pedido de prorrogação.	Anual
			CN3. Divulgação do Macroprocesso de Aquisição de Bens e contratação de Serviços já mapeado.	Minimizará a ocorrência de erros e atraso no envio das demandas	DIMAT	Chefe da SEP/EC	Iniciar em jan 2020. Anualm ente 30 dias antes do envio	1 - Realizar ações de divulgação dos processos mapeados para os novos militares do setor e para os setores demandantes	1 - Não se aplica	1 - Registro do Número de processos com demandas de aquisição de bens e contratação de serviços que chegam após o prazo	Anual

d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

As atribuições e os responsáveis pela execução estão descritos no Plano de Implementação das Ações de Controle do DEALF constante no processo SEI 00053-00075835/2019-71

1. Todos os artefatos foram validados por meio das assinaturas dos membros do Subcomitê de Gestão de Riscos do DEALF no Memorando SEI-GDF N° 109/2019 - CBMDF/EMG/SUPLE.(31834765)
2. Todos os artefatos foram aprovados por meio das assinaturas dos membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF no Memorando SEI-GDF N° 110/2019 - CBMDF/EMG/SUPLE.(31840189)
3. Todos os riscos e ações de controle já foram devidamente cadastradas no sistema SAEWEB da CGDF, assim devem ser executadas e reportadas naquele sistema.
4. A implementação das ações de controle e seus respectivos reportes contribuirão para a expansão da implementação da Gestão de Riscos no próximo setor de forma qualificada e adaptada à realidade do CBMDF.

d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

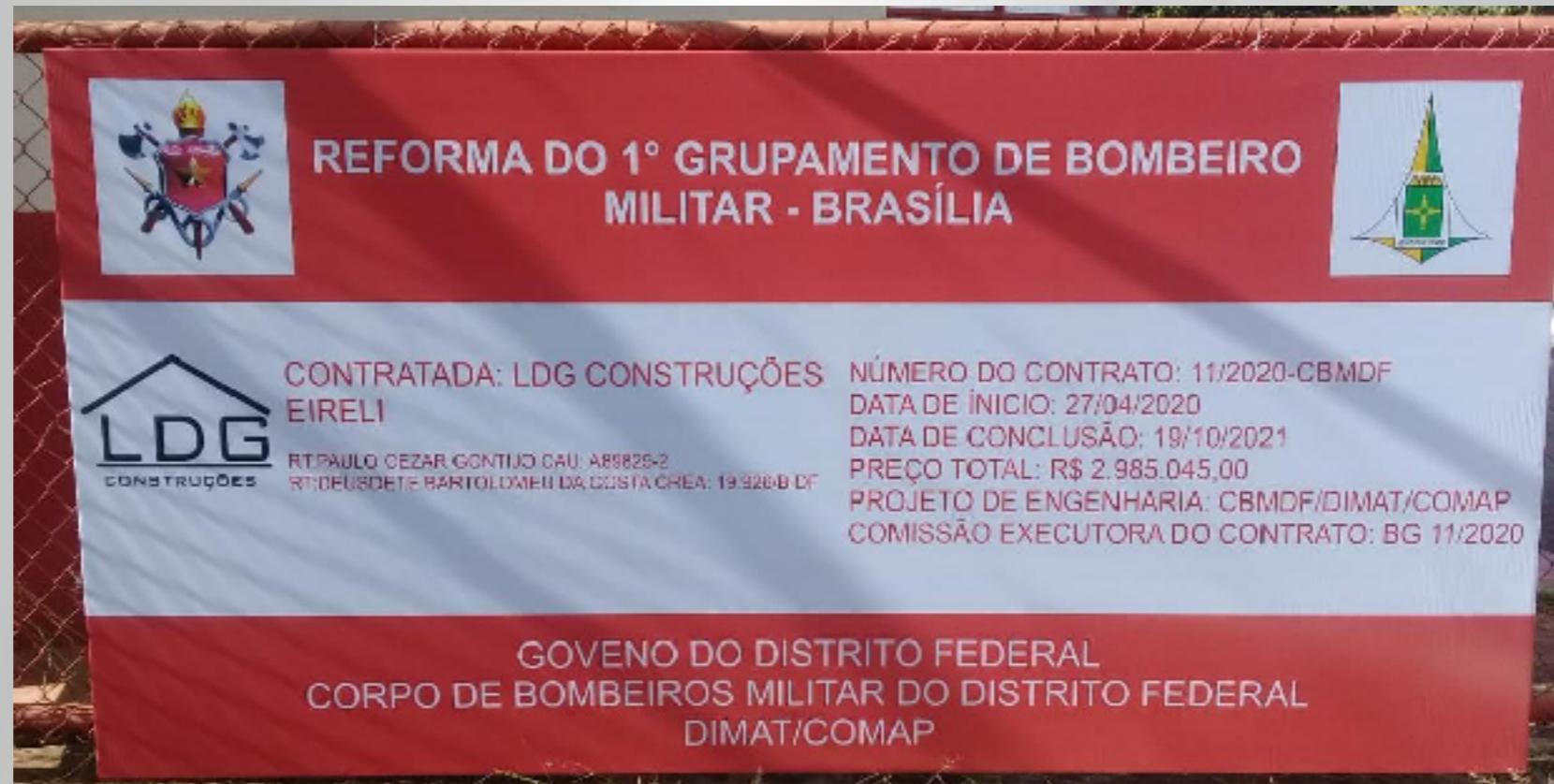


e) desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



f) prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

MISSÃO

Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente.

Atribuições

O CBMDF tem as atribuições estabelecidas pelo Constituição Federal, em seu artigo 144, na Lei Federal nº 6.252/01, posteriormente alterada pela Lei nº 12.086/2009 e consistem em proporcionar a proteção prestada e patrimonial baseada na vida do meio ambiente, permissão de ações de prevenção, combate e investigação de incêndios urbanos e florestais, acionamento, atendimento público hospitalar e ações de defesa civil, no âmbito do Distrito Federal.

Plano Estratégico 2017 - 2024

19

g) ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços;

MISSÃO

Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente.



Atribuições

O CBMDF tem as atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, em seu artigo 144, na Lei Federal nº 8.255/91, posteriormente alterada pela Lei nº 12.086/2009 e consistem em proporcionar a proteção pessoal e patrimonial à sociedade e do meio ambiente.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

OUVIDORIA DO CBMDF E POPULAÇÃO: JUNTOS POR UM SERVIÇO MELHOR.



O Novo Vídeo Institucional da Ouvidoria do CBMDF.

<https://www.youtube.com/watch?v=STTyG31PosM&feature=youtu.be>

Cidadão, este espaço é seu! Utilize o seu direito de colaborar com o Governo do Distrito Federal e registre sua manifestação. Você pode registrar uma reclamação, denúncia, sugestão, elogio e informações de caráter geral sobre serviços da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, entre outras.

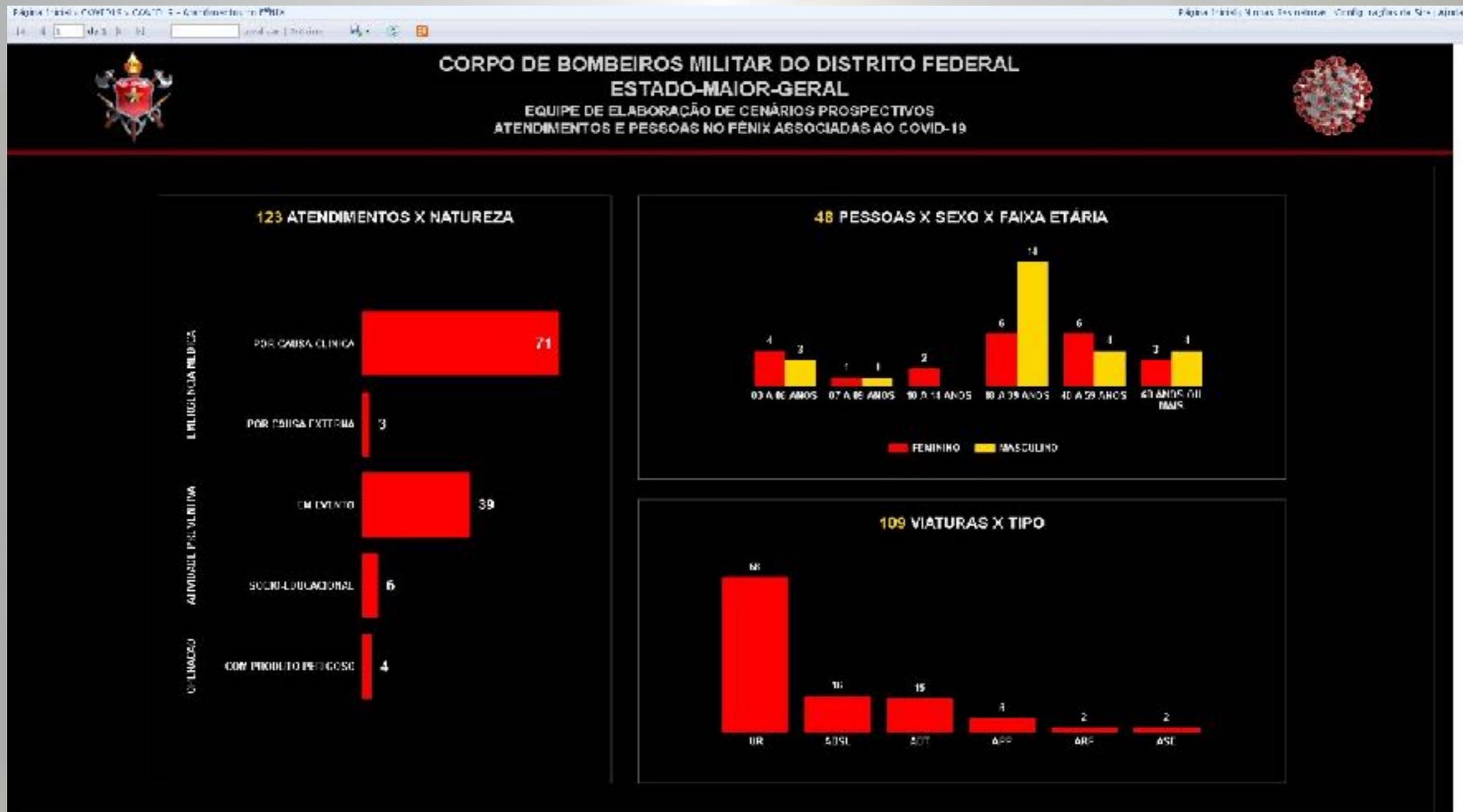
As ouvidorias do Governo do Distrito Federal estão à sua disposição para juntos construirmos uma cidade melhor para todos.

h) certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



i) certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.255, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Texto compilado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Da Destinação das Missões e da Subordinação

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na Área do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II - realizar serviços de busca e salvamento;

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

IV - prestar socorro nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

V - realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;

VII - executar atividades de prevenção aos incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental;

VIII - executar as atividades de defesa civil;

IX - executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas por ato do Presidente da República, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal;

X - executar serviços de atendimento pré-hospitalar. [Incluída pela Lei nº 12.088, de 2009.](#)

Art. 3º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, força auxiliar e reserva do Exército, subordina-se ao Governador do Distrito Federal e integra o sistema de segurança pública do Distrito Federal.

j) definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.255, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Da Destinação das Missões e da Subordinação

na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro

es, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

as e dos bens públicos e privados;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



I) ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade

Carta de Serviços

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade Distrital. Bem informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta. Após sua leitura, solicite, questione e colabore. As informações irão facilitar seu dia a dia.

Navegue no menu ao lado para conhecer todos os serviços e caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o link [Portal do Governo do Distrito Federal](#)

Dê sua opinião

- Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão [clique aqui](#).
- Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o sistema de Ouvidoria Ouv-DF [clique aqui](#).



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



I) ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



I) ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

IV - SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I Art. 5º da Portaria 00, de 24 maio 2019 (400398342), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterada pela Portaria nº 13, de 3 jul. 2019 (40096556), resolve:

1) **CONVOCAR** os membros do Comitê de Governança do CBMDF para a reunião que ocorrerá às 14h do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 1.1) Subcomandante-Geral;
- 1.2) Chefe do Estado-Maior-Geral;
- 1.3) Controlador;
- 1.4) Comandante Operacional;
- 1.5) Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.6) Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira;
- 1.7) Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- 1.8) Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio;
- 1.9) Ajuante-Geral.

2) **CONVOCAR** os seguintes oficiais do Comando Operacional para a reunião do Comitê de Governança que ocorrerá às 14h do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 2.1) Subcomandante Operacional; e o
- 2.2) Chefe do Estado Maior Operacional.

3) Pauta da reunião:

- 3.1) Avaliação do indicador estratégico 1 - tempo resposta;
- 3.2) Avaliação do indicador estratégico 2 - demanda reprimida.

(NB CBMDF/GABCG 0063-00040998/2020-18)

V - RETIFICAÇÃO EM ITEM DE BOLETIM

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, o art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

RETIFICAR o Anexo 5, do item X, do RG 073, de 17 abr. 2020 que trata da escala de militares para operação COVID-19 - FEIRA PERMANENTE.

1) Onde se lê:

Escala 2 a 8 de abril - Montagem e montagem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS												
				20	21	22	23	24	25	26	27	28				
TERCEIRO SARGENTO	DAVREAX	2018 MB	OSVG-1	X	X	X	X									

2) Leia-se:

Escala 2 a 8 de abril - Montagem e montagem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS												
				20	21	22	23	24	25	26	27	28				
TERCEIRO SARGENTO	DAVREAX	2018 MB	OSVG-1	X												

Em consequência, as 10 áreas dos setores envolvidas adotem as medidas administrativas que o caso requer.

ANEXO 2

VOLTAR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Planejamento Estratégico
ATA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	--

I - GERAL

DATA	Reunião de Governança do CBMDF
Local	Local
14ma/2020	Quartel de Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre
14h03	

II - PARTICIPANTES

PRESEÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF	
	Função	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel. Isidoro Paulo dos Santos
PRESENTE	Subcomandante-Geral	Cel. Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe de Estado-Maior-Geral	Cel. Welton Biliu Dias
PRESENTE	Controlador	Cel. Vicente Torres de Aquino Júnior
AUSENTE	Comandante Operacional	Cel. William Augusto Ferreira Romão
AUSENTE	Chefe de DERHM	Cel. Vitor Alves de Sousa
PRESENTE	Diretor de Saúde (Representando o Chefe do DERHU)	Cel. Wagner Leão de Amorim Júnior
PRESENTE	Chefe de DEALF	Cel. Eduardo José Mandim
PRESENTE	Chefe de DEPCT	Cel. Wellington Moura e Silva
PRESENTE	Chefe de DEREG	Cel. Claudio Lúcio de Araújo Gomes
AUSENTE	Ajuante-Geral (Secretaria)	Cel. Priscila Cunha Mesquita

Convocações/canceladas que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Subcomandante Operacional	Cel.	Alvaro Alexandre Albuquerque Marques
Chefe de Estado-Maior-Operacional	Cel.	Edimar Henriques de Moura
Chefe do GABCG / Comitê de Gestão de Riscos	Cel.	Érico Alves Barroso
Chefe de SEGEDEMG	Ten-Cel.	Valter Costa Júnior
Chefe de SEGEPLUMG	Ten-Cel.	Luis Cláudio de Lencastre Franco
Assessoria SEGEPEMG	Ten-Cel 10º	Walter Fernandes de Silva Junior
Assessoria SEGEDEMG	Maj.	César Augusto de Freitas Araújo
Assessoria SEGEPEMG	1º SGT	Marcia Amorim Rodrigues

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas



ANEXO 2

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Planejamento Estratégico
ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	---	--

I - GERAL

2ª/2020	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
14maio2020	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre
14h00	

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel	Lisandro Paixão dos Santos
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel	Marcelo Telxeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel	Moisés Silva Dias
PRESENTE	Controlador	Cel	Vicente Tomaz de Aquino Júnior
AUSENTE	Comandante Operacional	Cel	William Augusto Ferreira Bomfim
AUSENTE	Chefe do DERHU	Cel	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Diretor de Saúde (Representando o Chefe do DERHU)	Cel	Vagner Leão do Amaral Junior
PRESENTE	Chefe do DEALF	Cel	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe do DEPCT	Cel	Wellington Moura e Silva
PRESENTE	Chefe do DESEG	Cel	Cláudio Lúcio de Araujo Góes
AUSENTE	Ajudante-Geral (Secretário)	Cel	Eduardo Cunha Mesquita

es são



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

IV - SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I Art. 5º da Portaria 00, de 24 maio 2019 (400398342), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterada pela Portaria nº 13, de 3 jul. 2019 (40096556), resolve:

1) **CONVOCAR** os membros do Comitê de Governança do CBMDF para a reunião que ocorrerá às 14h do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 1.1) Subcomandante-Geral;
- 1.2) Chefe do Estado-Maior-Geral;
- 1.3) Controlador;
- 1.4) Comandante Operacional;
- 1.5) Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.6) Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira;
- 1.7) Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- 1.8) Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio;
- 1.9) Ajuante-Geral.

2) **CONVOCAR** os seguintes oficiais do Comando Operacional para a reunião do Comitê de Governança que ocorrerá às 14h do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 2.1) Subcomandante Operacional; e
- 2.2) Chefe do Estado Maior Operacional.

3) Pauta da reunião:

- 3.1) Avaliação do indicador estratégico 1_ tempo resposta;
- 3.2) Avaliação do indicador estratégico 2_ demanda reprimida.

(NB CBMDF/GABCO 0063-00040998/2020-18)

V - RETIFICAÇÃO EM ITEM DE BOLETIM

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, o art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

RETIFICAR o Anexo 5, do item X, do RG 073, de 17 abr. 2020 que trata da escala de militares para operação COVID-19 - FEIRA PERMANENTE.

1) Onde se lê:

Escala 2 a 8 de abril - Monitoramento e triagem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS											
				24	25	26	27	28	29	30	01				
TERCEIRO SARGENTO	DAVREAX	2018 MB	OSVQ-1	2	X	2	X								

2) Leia-se:

Escala 2 a 8 de abril - Monitoramento e triagem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS											
				24	25	26	27	28	29	30	01				
TERCEIRO SARGENTO	ANTHOLIA	200708	OSVQ-1	3											

Em consequência, as 10 áreas dos setores envolvidas adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Boletim Geral 001, de 14 de maio de 2020 11

ANEXO 2

VOLTAR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Planejamento Estratégico
ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	---	--

I - GERAL

24/2020	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
14maio2020	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre
14h00	

II - PARTICIPANTES

PRESEÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel	Lisandro Paixão dos Santos
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel	Moisés Silva Dias
PRESENTE	Controlador	Cel	Vicente Tomaz de Aquino Júnior
AUSENTE	Comandante Operacional	Cel	William Augusto Ferreira Bomfim
AUSENTE	Chefe do DERHU	Cel	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Diretor de Saúde (Representando o Chefe do DERHU)	Cel	Vagner Leão do Amaral Junior
PRESENTE	Chefe do DEALF	Cel	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe do DEPCT	Cel	Wellington Moura e Silva
PRESENTE	Chefe do DESEG	Cel	Cláudio Lúcio de Araujo Góes
AUSENTE	Ajudante-Geral (Secretário)	Cel	Eduardo Cunha Mesquita

Convocados/convidados que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Subcomandante Operacional	Cel	Alvaro Alexandre Albuquerque Marques
Chefe do Estado-Maior-Operacional	Cel	Edimar Hermógenes de Moura
Chefe do GABCG / Comitê de Gestão de Riscos	Cel	Élcio Alves Barbosa
Chefe da SEGEO/EMG	Ten-Cel	Valber Costa Junior
Chefe da SEGEP/EMG	Ten-Cel	Luis Cláudio da Fonseca Franco
Assessor da SEGEP/EMG	Ten-Cel Rm	Walter Fernandes da Silva Junior
Assessor da SEGEO/EMG	Maj	Cézar Augusto de Freitas Anselmo
Assessor da SEGEP/EMG	1º SGT	Marcelo Antonio Rodrigues

Boletim Geral 95, de 21 de maio de 2020 15

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

II - Pauta

Apresentação
<ul style="list-style-type: none"> Avaliação do indicador estratégico 1 - tempo resposta; Avaliação do indicador estratégico 2 - demanda reprimida.
Assuntos a serem votados nesta reunião
Novo calendário de reuniões dos Comitês de Governança e do Comitê de Riscos no CBMDF

IV - DECISÃO/PROVIDÊNCIAS

DDG	Governança	Setor Responsável	Prazo
CG1	Após a apresentação da proposta de alteração de reuniões, caso não houver nenhuma objeção feita, decide-se que ainda ocorrerá mais uma reunião do Comitê de Governança e duas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos antes da Raurição conjunta do dois comitês em dezembro.	Comandante-Comitê Chefe do EMO	2º semestre de 2020
CG2	Será produzido relatório pela SEGED/EMO com os dados dos indicadores apresentados para encaminhamento ao COMOP onde será feita a devida análise e proposição de ações e projetos no setor.	SEGED/EMO	22/06/2020
CG3	Será construído inicialmente um painel gerencial dinâmico para consulta dos indicadores estratégicos com o objetivo de demanda reprimida em tempo real pelas organizações, com o intuito de permitir a identificação, monitoramento, análise e execução de ações e projetos para melhoramento dos processos.	SEGED/EMO	02/12/2020
CG4	Trilhando a estratégia de sistema, será criada um processo com o TSP (em andamento).	Chefe do EMO	2º semestre de 2020
CG5	Aplicação da Gestão de Riscos (GRR digital), com objetivo de automatizar a coleta de dados de Demandas reprimidas.	SEGED/EMO	2º semestre de 2020

DDG Questões de ordem

Cód	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
	Atualização do novo calendário das reuniões do Comitê de Governança: <ul style="list-style-type: none"> Dia 14/05/2020 - segunda reunião - (Fala Am) Dia 16/09/2020 - terceira reunião Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança - CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. 		
CO1	Atualização do novo calendário das reuniões do Comitê de Gestão de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> Dia 21/05/2020 - terceira reunião Dia 23/09/2020 - quarta reunião Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança - CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. 	EMO	02/12/2020

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle adotados para melhorar, desenvolver e manter a organização, sua visão, a condução e geração de resultados nas atividades públicas e a prestação de serviços da instituição, de acordo com o art. 2º do Decreto 92.785, de 26 de março de 2019.
- Conforme o Comitê Interno de Governança do CBMDF, implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstas no Decreto 92.736, de 26 de março de 2019, monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo, acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para empoderamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; atuar no melhoramento da comunicação com a cidadania e com o público interno; desenvolver projetos que lhe sejam submetidos; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DOCF 09/2019).
- Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a descentralização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 92.736, de 26 de março de 2019).
- As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório, portanto, devem ocorrer com a participação mínima de 80% dos integrantes, com quórum de voto, sendo presidido pelo Comandante-Comitê ou seu substituto. As decisões são tomadas por maioria simples, sem direito de empate, a voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em site eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DOCF 09/2019).
- São as atas das próximas reuniões do Comitê Interno de Governança em 2020:
 - Dia 14/05/2020 - terceira reunião
 - Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança - CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DEBACHO

Após assinatura dos presentes, encaminhar-se a presente Ata de DECOP e à Assessoria-Geral para publicação, por meio do BG e SIA, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO nº 39.736, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAS

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas

Assuntos a serem votados nesta reunião

Novo calendário de reuniões dos Comitês de Governança e de Gestão de Riscos no CBMDF

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Após a apresentação da proposta de calendário de reuniões, como não houve nenhuma objeção ficou decidido que ainda ocorrerá mais uma reunião do Comitê de Governança e duas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos antes da Reunião conjunta do dois comitês em dezembro	Comandante-Geral Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG2	Será produzido relatório pela SEGEO/EMG com os dados dos indicadores apresentados para encaminhamento ao COMOP onde será feita a devida análise e proposição de ações e projetos no setor	SEGEO/ EMG	22/05/2020
DG3	Será construído inicialmente um painel gerencial dinâmico para consulta dos indicadores estratégicos tempo resposta e demanda reprimida em tempo real pelos comandantes das unidades para que eles possam planejar, monitorar, avaliar e executar ações e projetos para melhoramento dos processos	SEGEP/EMG	02/12/2020
DG4	Ratificada a decisão de sistema rádio digital em parceria com a PRF (em andamento)	Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG5	Aquisição da Central telefônica PABX digital, com objetivo de automatizar a coleta de dados de Demandas reprimidas	SEGEO/ EMG	2º semestre de 2020

(DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
	Aprovação do novo calendário das reuniões do Comitê de Governança: <ul style="list-style-type: none">• Dia 14/05/2020 – segunda reunião - (Esta Ata)		



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

III - PAUTA

Apresentação
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do Indicador estratégico 1 _ tempo resposta; • Avaliação do Indicador estratégico 2 _ demanda reprimida.
Assuntos a serem votados nesta reunião
Novo calendário de reuniões dos Comitês de Governança e de Gestão de Riscos no CBMDF

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

[DG] Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Após a apresentação da proposta de calendário de reuniões, como não houve nenhuma objeção ficou decidido que ainda ocorrerá mais uma reunião do Comitê de Governança e duas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos antes da Reunião conjunta do dois comitês em dezembro	Comandante-Geral Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG2	Será produzido relatório pela SEGEO/EMG com os dados dos indicadores apresentados para encaminhamento ao COMOP onde será feita a devida análise e proposição de ações e projetos no setor	SEGEO/ EMG	22/05/2020
DG3	Será construído inicialmente um painel gerencial dinâmico para consulta dos indicadores estratégicos tempo resposta e demanda reprimida em tempo real pelos comandantes das unidades para que eles possam planejar, monitorar, avaliar e executar ações e projetos para melhoramento dos processos	SEGEP/EMG	02/12/2020
DG4	Ratificada a decisão de sistema rádio digital em parceria com a PRF (em andamento)	Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG5	Aquisição da Central telefônica PABX digital, com objetivo de automatizar a coleta de dados de Demandas reprimidas	SEGEO/ EMG	2º semestre de 2020

[DO] Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Aprovação do novo calendário das reuniões do Comitê de Governança: <ul style="list-style-type: none"> • Dia 14/05/2020 – segunda reunião - (Esta Ata) • Dia 16/09/2020 – terceira reunião • Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF 	EMG	02/12/2020
	Aprovação do novo calendário das reuniões do Comitê de Gestão de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> • Dia 21/05/2020 – terceira reunião • Dia 23/09/2020 – quarta reunião • Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. 		

N - ORIENTAÇÕES GERAIS

<ol style="list-style-type: none"> 1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle adotados para melhorar, desenvolver e manter em direção a gestão, com visão e condução e geração de resultados nas atividades públicas, a prestação de serviços da instituição da sociedade (art. 2º do Decreto 95.795, de 28 de março de 2019) 2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes presentes no Decreto 95.734; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para empolamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; atuar no melhoramento da comunicação com a cidadania e com o público interno; desenvolver projetos que lhe sejam submetidos; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DOGF 09/2019). 3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a descentralização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 95.736, de 28 de março de 2019) 4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório, portanto, devem ocorrer com a participação mínima de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidida pelo Comandante-Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, sem direito de empate, a voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em site eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DOGF 09/2019). 5. São as atas das próximas reuniões do Comitê Interno de Governança em 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Dia 14/05/2020 – primeira reunião - Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
--

V - DEBACHO

Após assinatura dos presentes, encaminhada a presente Ata de DECOR e à Assessoria-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO nº 95.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

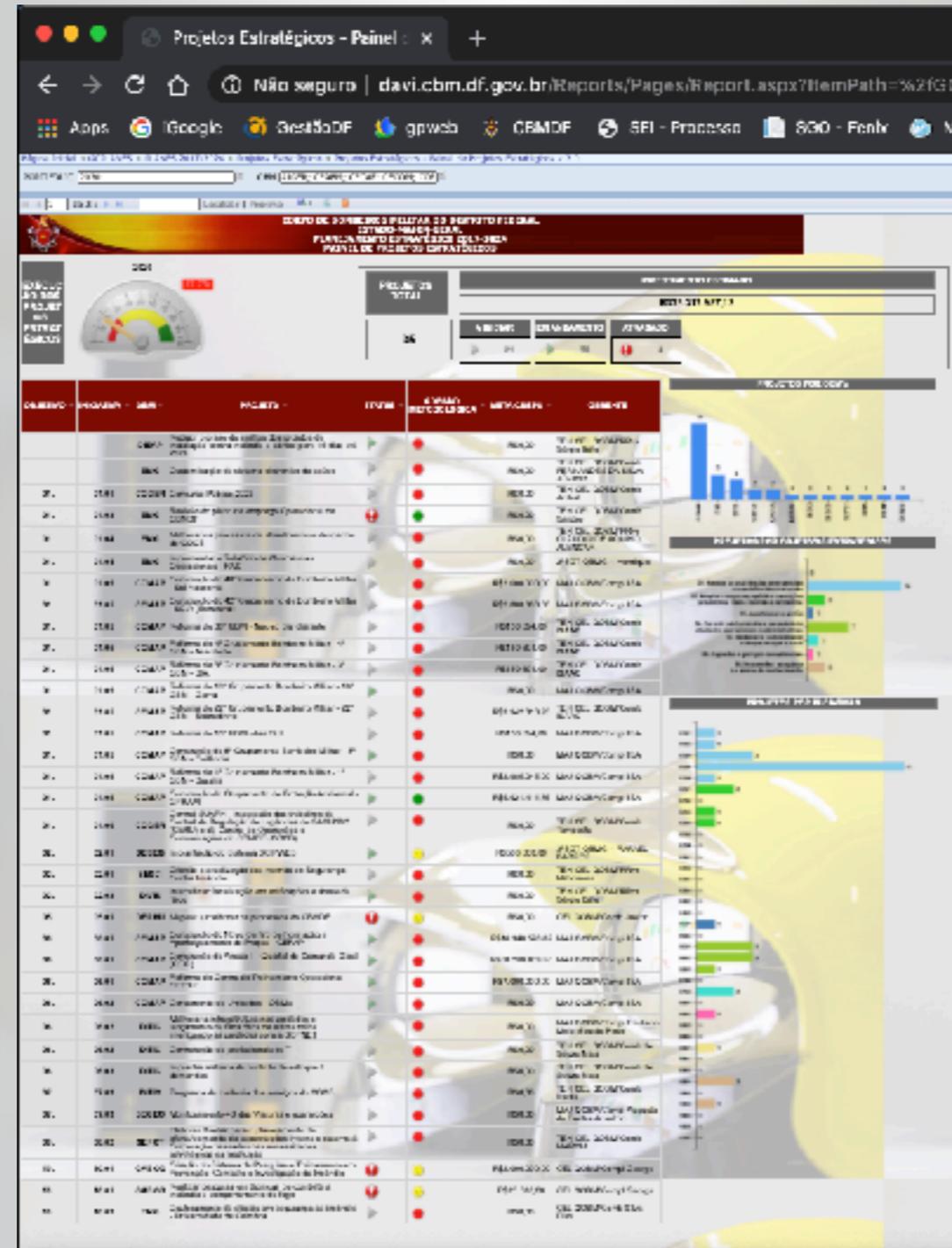
VOLTAS

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



n) ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

01 Liderança e Comprometimento

02 Escopo, Contexto e Oportunidade

03 Identificação dos Riscos

04 Análise e Avaliação dos Riscos

05 Tratamento dos Riscos

06 Gerenciamento dos Riscos

07 Produtos

GERENTE: TODOS GERENTES

SETOR: FILTRAR POR SETOR

DATA: DD/MM/AAAA

NÍVEL: TODOS NÍVEIS

TIPO: TODOS TIPOS

ID	RISCO	OCOR. DO RISCO	GERENTE DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	NÍVEL DE RISCO REAVL.	CONTROLES IMPLANTADOS	CONTROLES
13	Falta de recurso humano especializado para realização da análise de conformidade	SIM	Hélio Pereira Lima	EXTREMO (-)	EXTREMO (-)	Priorização de demandas	
20	Inviabilidade de aquisição de bens e de contratação de serviços	NÃO	Viviane Siguel de Lucena Marques	ALTO (-)	ALTO (-)	Acompanhamento das ameaças à execução orçamentária por parte da SFE OFICINAS E SERVIÇOS AFILIADOS - sensibilização nos órgãos gestores dos recursos sobre a necessidade de orçamento	

SAEWEB versão 3.4.0

Fechar

14:34 22/05/2020

o) certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



p) certificar-se de que os agentes (comissionados ou eleitos) tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

IX - PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE INFORMAÇÕES DE OFICIAIS - CPO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

DETERMINAR aos Comandantes, Chefes, Controlador, Ajudante-Geral e Diretores que preencham e enviem, em caráter confidencial, à Secretaria da CPO BM, impreterivelmente, até o dia 9 ago. 2019 as Fichas de Informações dos Tenentes-Coronéis QOBM: Combatentes, Médicos, Cirurgiões Dentistas e Complementares; do Major QOBM: Capelão; e dos Capitães QOBM: Intendentes, Condutores, Manutenção e Músicos, que estavam sob seus comandos no 1º semestre de 2019, de acordo com o artigo 22, do Decreto Distrital 3.170, de 16 fev. 1976.

Em consequência, deverão ser respeitadas as seguintes instruções:

- a) a recusa, retardo ou falta de fidelidade em qualquer informação, por parte dos Oficiais BM referidos no § 1º, do art. 18 do Decreto 3.170, de 16 fev. 1976 ou de Oficial BM ao qual se dirija o Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais BM, será considerada falta de cumprimento do dever (§ 2º, do art. 18 do Decreto 3.170, de 16 fev. 1976);
- b) as fichas deverão ser preenchidas em uma planilha EXCEL, que deverá ser solicitada à secretaria da CPOBM pelo e-mail: cmtgeral.cpo@cbm.df.gov.br
- c) não há necessidade de justificativa quanto à pontuação;
- d) as referidas fichas deverão ser entregues diretamente na Secretaria da CPO BM, no Quartel do Comando-Geral. Não serão aceitas fichas via malote ou protocolo-geral; e
- e) em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria da CPO BM pelo telefone 3901-2936;
- f) os setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o ato requer.

(NB CBMDF/GABCG 00053-00054802/2019-97)

* NB para publicação nos BGs 123, 124 e 125.

q) desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, (Portaria nº 08, de 24 de maio de 2019, DODF Nº 99/2019)

- I - Comandante-Geral - presidente;
- II - Subcomandante-Geral - membro;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;
- IV - Controlador - membro;
- V - Comandante Operacional - membro;
- VI - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral - secretário;
- VII - Ajudante-Geral - suplente do secretário.

r) equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,

(Portaria nº 08 foi alterada pela Portaria nº 15, de 3 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 128/2019)

- I - Comandante-Geral - presidente;
- II - Subcomandante-Geral - membro;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;
- IV - Controlador - membro;
- V - Comandante Operacional - membro;
- VI - Chefe do Departamento de Recursos Humanos - membro;
- VII - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - membro;
- VIII - Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - membro;
- IX - Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - membro;
- X - Ajudante-Geral - suplente do secretário.

r) equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,

(Portaria nº 10, de 29 de julho de 2020, DODF Nº 123/2020)

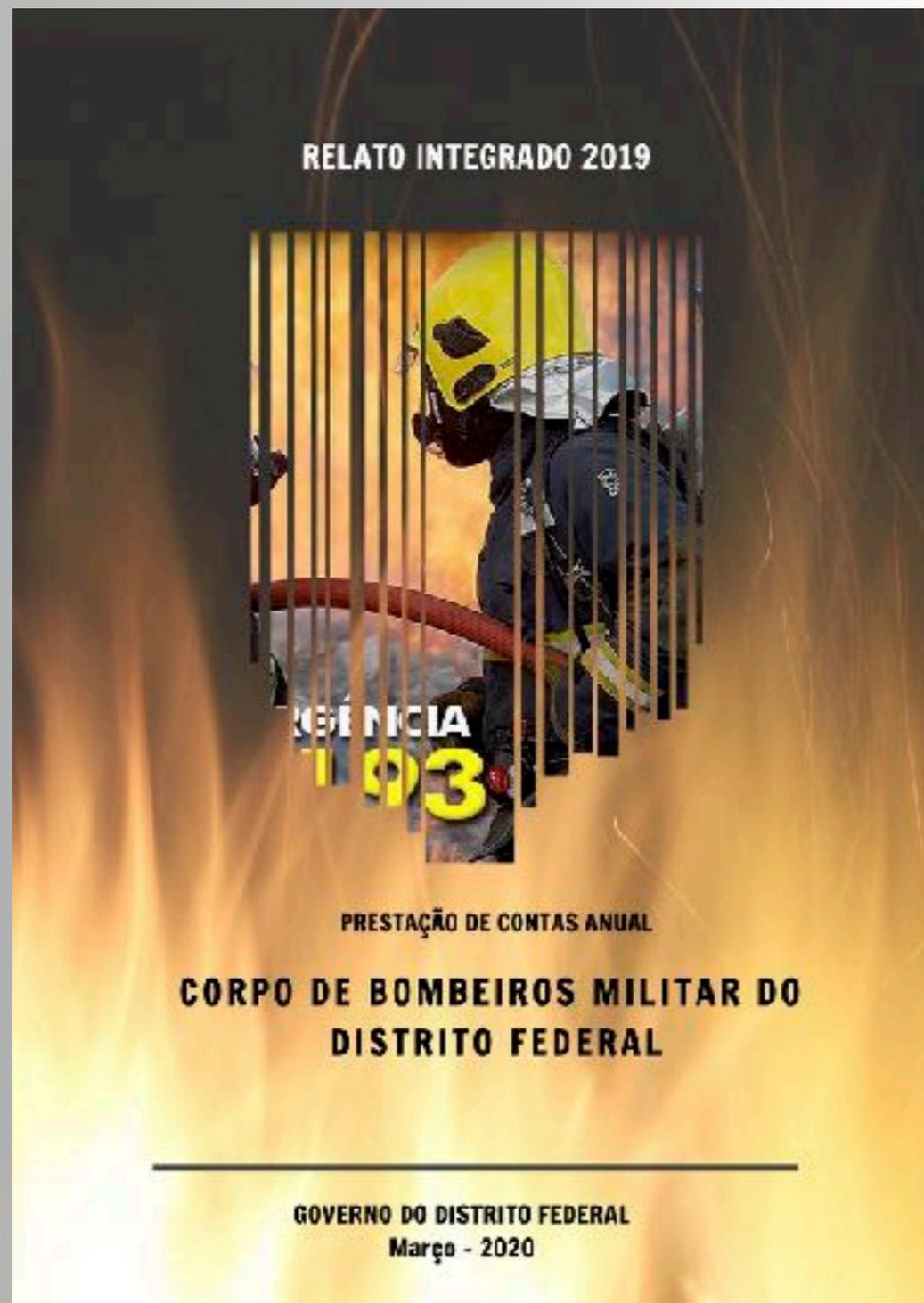
- I - Comandante-Geral - presidente;
- II - Subcomandante-Geral - membro;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;
- IV - Controlador - membro;
- V - Comandante Operacional - membro;
- VI - Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário.

r) equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

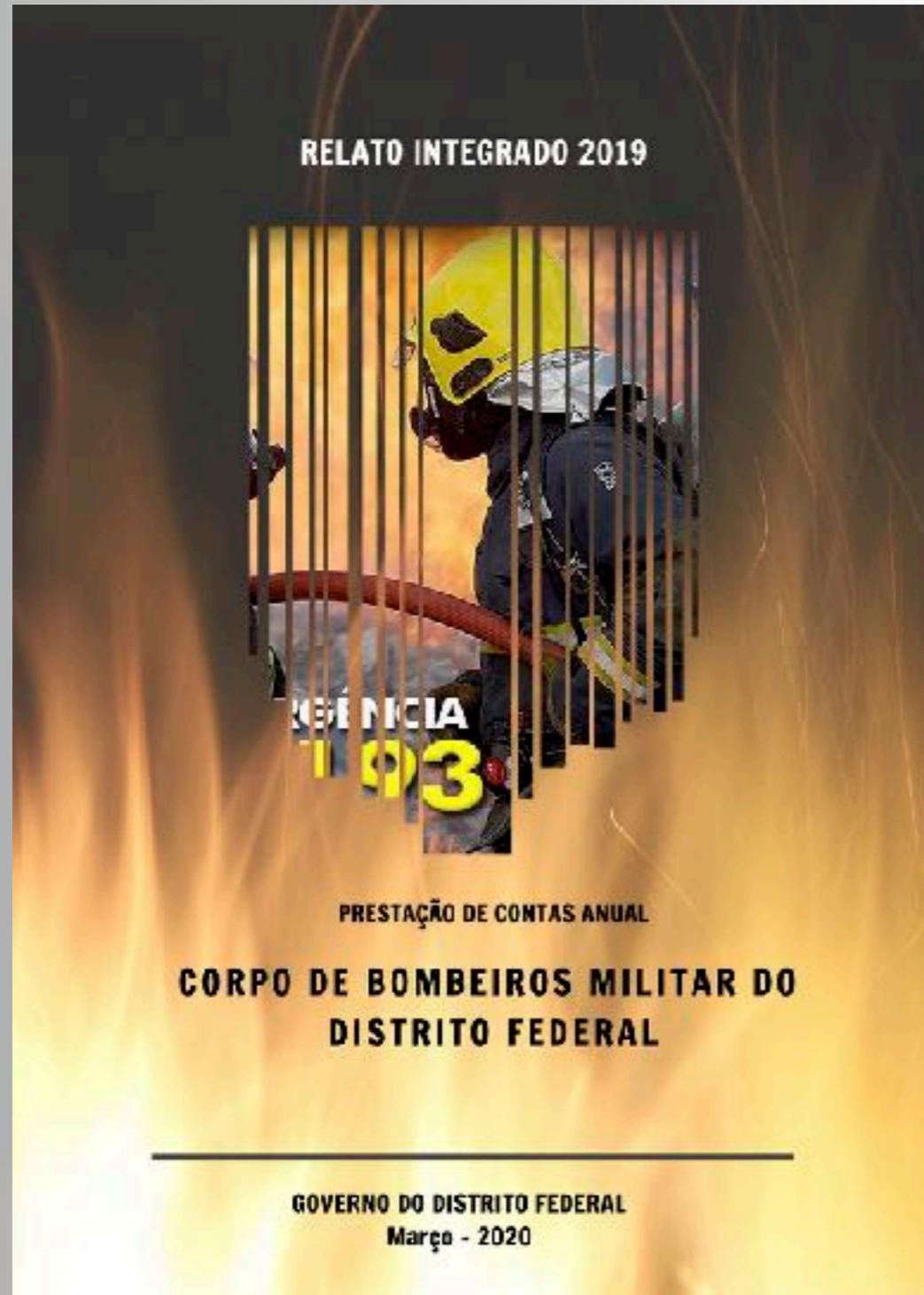


s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Estratégia e alocação de recursos

O Plano Estratégico (PLANES) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o período de 2017-2024 apresenta a seguinte visão (onde quer chegar):

Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realiza ações de prevenção e investigação de incêndio e atende às ocorrências emergenciais nos padrões institucionalmente conseguidos.

Um dos planos temáticos do PLANES diz respeito ao aspecto orçamentário e financeiro da Corporação, cujo objetivo estratégico definido é o de "captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia".

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) é o instrumento específico, alinhado ao Planejamento Estratégico, responsável por determinar as diretrizes para alocação dos recursos colocados à disposição da Corporação, tendo ainda o condão de definir quanto, como e onde serão aplicados esses valores ao longo do exercício financeiro.

O PARF para o ano de 2019 previa originalmente a seguinte configuração de distribuição dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, baseada no Projeto de Lei Orçamentária para o referido exercício:

Figura 13 - Distribuição de recursos do PARF

Porcentagem	Valor (R\$)
0%	4.331.354,00
2%	42.708.793,00
3%	55.740.000,00
4%	71.508.000,00
16%	279.685.555,00
33%	586.480.116,00
42%	140.474.789,00

- Investimento em assistência médica
- Investimento
- Custeio
- Custeio em Assistência Médica
- Auxílios, benefícios e indenizações
- Pessoal Inativo e pensionistas
- Pessoal ativo

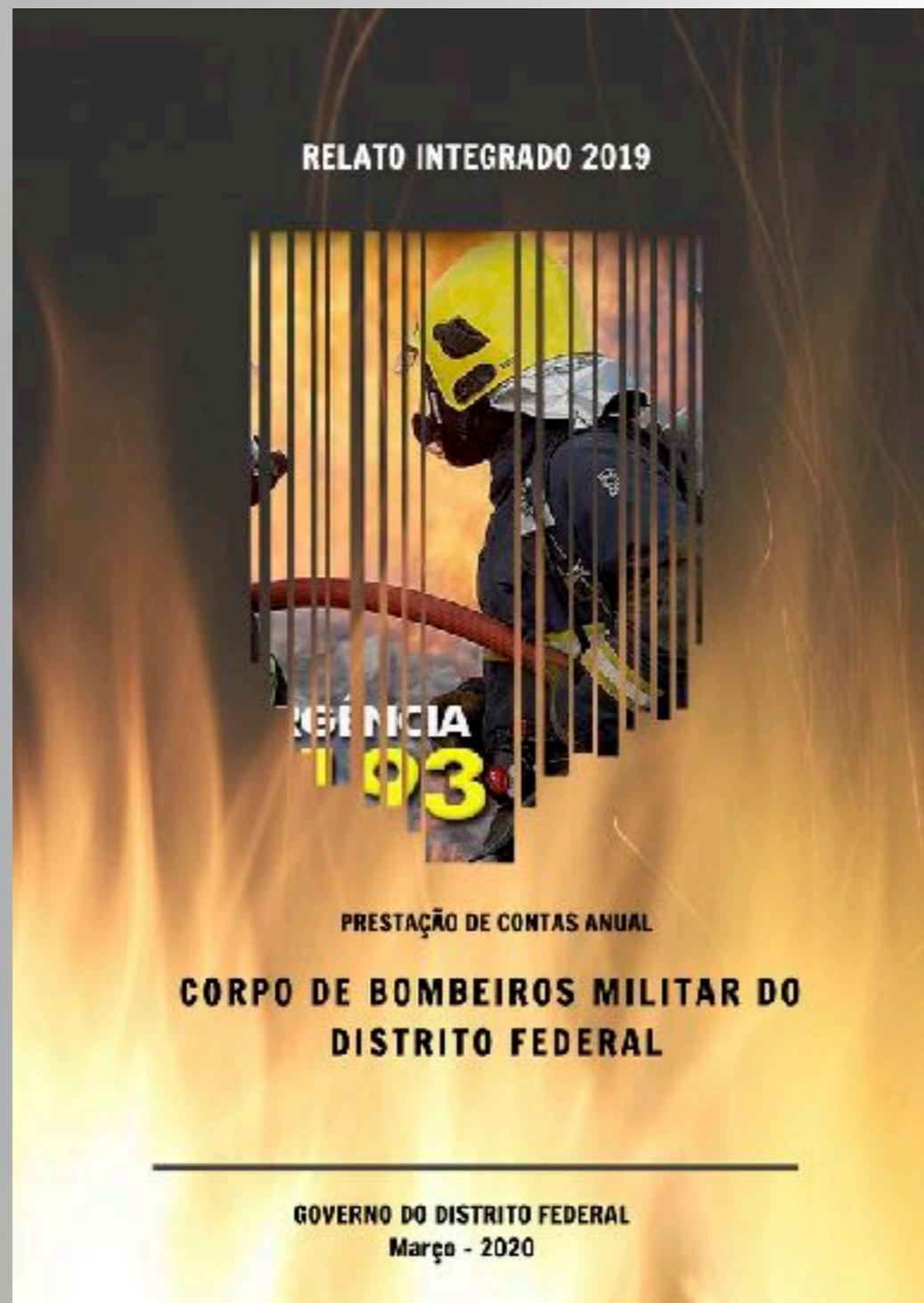
Fonte: BREVETARF 2019.

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



28

5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

5.1 Resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e às prioridades da gestão

5.1.1 Comando Operacional

Art. 21 do Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010, estipula que o Comando Operacional do CBMDF é o órgão de execução de maior escala, dotado de Estado-Maior próprio e diretamente subordinado ao Comandante-Geral, incumbido de realizar as atividades-fim e cumprir as missões e destinações da Corporação mediante a execução de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção. Diante disso, segue extrato de alguns resultados de interesse correlacionados à missão-fim do CBMDF, os quais foram realizados pelas unidades pertencentes ao Comando Operacional.

Figura 18 - Resultados das Unidades do COMOP



Fonte: Comando Operacional CBMDF, 2019.

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

The screenshot shows the website of the Corpo Bombeiros Militares do Distrito Federal (CBMDF). At the top, there is a navigation bar with links for SCIP, Sou CBMDF, Acesso à Informação, and E-Mail. A search bar is also present. Below the navigation bar, there is a menu with links for Home, Institucional, Serviços, Sistemas, Contato, Utilidade, DINAP, Saúde, and Coronavírus. The main content area features a news article titled "Protetor das florestas: todos podemos ser" (Forest protector: we can all be). The article is dated 17.07.20 and is from the COMISSÃO A3P. The text discusses the importance of forest protection, particularly in the Cerrado region, and mentions the role of firefighters in this effort. The article is accompanied by a sidebar with various services and information links, including "CARTA DE SERVIÇOS", "Acesso à Informação", and "OUVIDORIA CBMDF".

SCIP Sou CBMDF Acesso à Informação E-Mail

Buscar...

ENTRAR recuperar senha

Home Institucional Serviços Sistemas Contato Utilidade DINAP Saúde Coronavírus

Protetor das florestas: todos podemos ser

17.07.20
COMISSÃO A3P

O dia do "protetor da floresta" é celebrado hoje, 17 de julho. Não importa o tipo de vegetação, as florestas são preciosidades que precisam ser protegidas para o equilíbrio das nascentes, dos rios, o controle das temperaturas, das chuvas, preservação da fauna e flora, enfim de toda e qualquer vida, humana e não humana. Todos precisamos tomar consciência e nos tornar protetores das florestas.

Desde a década de 60 do século XX, o CBMDF tem praticado o cuidado com essa grande floresta do Brasil Central, que é o Cerrado. Em alguns anos foi acionado para combater incêndios florestais em várias regiões do país. A partir de 1997, com o embasamento de novos conhecimentos e técnicas, o que era "combate a fogo no mato" se tornou "combate a incêndio florestal". A Corporação iniciou um novo ciclo e passou a preparar ainda mais todos os Bombeiros Militares para serem protetores do Cerrado.

A destruição das vegetações segue em ritmo acelerado. Em recente publicação o Frei Rodrigo de Castro Amédée Péret, OFM, escreveu "Um dos maiores responsáveis pelo desmatamento tem sido o agronegócio. Sua expansão é responsável por inúmeros impactos ambientais. O agronegócio prioriza as grandes fazendas e o lucro. Até o nome de agricultura mudou, salu cultura, virou negócio, agronegócio. O agronegócio visa apenas o benefício da minoria e não se preocupa com o meio ambiente." Sua visão crítica é mais um alerta para todos nós.

Precisamos mudar nosso pensamento, tudo começa com pequenos hábitos cotidianos. As crianças precisam ser conscientizadas, os jovens precisam se engajar e os mais velhos precisam apoiar com sua experiência de vida. Conselhos são faróis que ajudam os mais jovens a caminhar na escuridão. É com essa metáfora que podemos ficar. O tempo está se esgotando, as florestas pedem socorro.

Por isso, neste dia 17 de julho, a todas e todos os protetores de florestas o máximo respeito e reconhecimento.

Parabéns!

SOU CBMDF

CARTA DE SERVIÇOS

Acesso à Informação

OUVIDORIA CBMDF

162 @

OUVIDORIA

SINJ - DF

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Corpo de Bombeiros Militar do DF

Criança em estado grave é transportada pelo Resgate Aéreo do CBMDF, após ser atropelada por caminhão. O acidente aconteceu na Qs 07, lote 01 perto do Albergue, Taguatinga Sul às 06h20 (10/07). A vítima foi o menor D. L. F. G. de 02 anos que foi atendida pelos militares e transportada pelo Resgate Aéreo do CBMDF ao IHBB, apresentando TCE grave com rebaixamento de consciência e desorientado... Ver mais

185 5 comentários 5 compartilhamentos

Transparência da Página

Páginas curtidas por esta Página

- Corpo de Bombeiro...
- Secretaria de S...
- GAvOp

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



t) tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Seção II

Das Competências Orgânicas

Art. 98. À **Corregedoria**, além das atribuições previstas no art. 80, compete:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de instauração, confecção, instrução e homologação dos processos administrativos e judiciais no âmbito do CBMDF, sob a esfera de responsabilidade penal, cível e administrativa;
- II - instaurar e instruir sindicâncias e inquéritos policiais militares;
- III - promover investigações visando instruir procedimentos em curso no âmbito de sua competência;

Suplemento do Boletim Geral 073, de 17 de abril de 2020

u) tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

LEI Nº 7.479, DE 2 DE JUNHO DE 1986.

Aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º É aprovado o anexo Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, como parte integrante desta lei.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres dos Bombeiros-Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações dos Bombeiros-Militares

SEÇÃO II

Da Ética do Bombeiro-Militar

Art 29. O sentimento do dever, o brio do bombeiro-militar e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros, conduta moral e profissional irrepreensíveis com a observância dos seguintes preceitos da ética do bombeiro-militar:

v) garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

LEI Nº 7.479, DE 2 DE JUNHO DE 1986.

Aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres dos Bombeiros-Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações dos Bombeiros-Militares

SEÇÃO I

Do Valor do Bombeiro-Militar

Art 28. São manifestações essenciais do valor do bombeiro-militar:

- I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever de bombeiro-militar e solene juramento de fidelidade à Pátria, até com o sacrifício da própria vida;
- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
- III - a fé na missão elevada do Corpo de Bombeiros;
- IV - o amor à profissão e o entusiasmo com que a exerce;
- V - o aprimoramento técnico-profissional;
- VI - o espírito-de-corpo e o orgulho pela Corporação; e
- VII - a dedicação na defesa da sociedade.

x) colocar em prática os valores organizacionais



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



x) colocar em prática os valores organizacionais



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE

mecanismos
de governança



componentes



práticas



itens de
controle

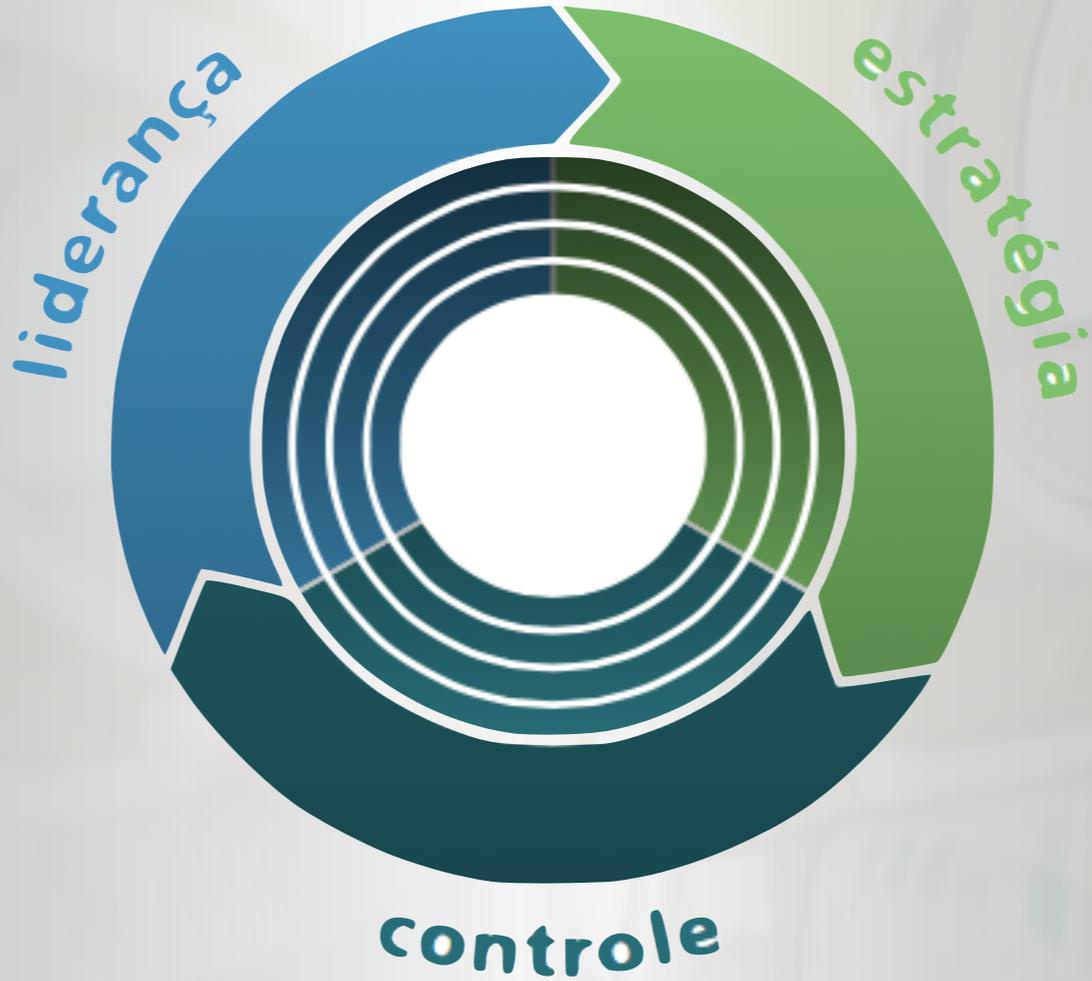
A governança não é isenta de custos e os mecanismos, isoladamente, não produzem todos os resultados potencialmente esperados



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE

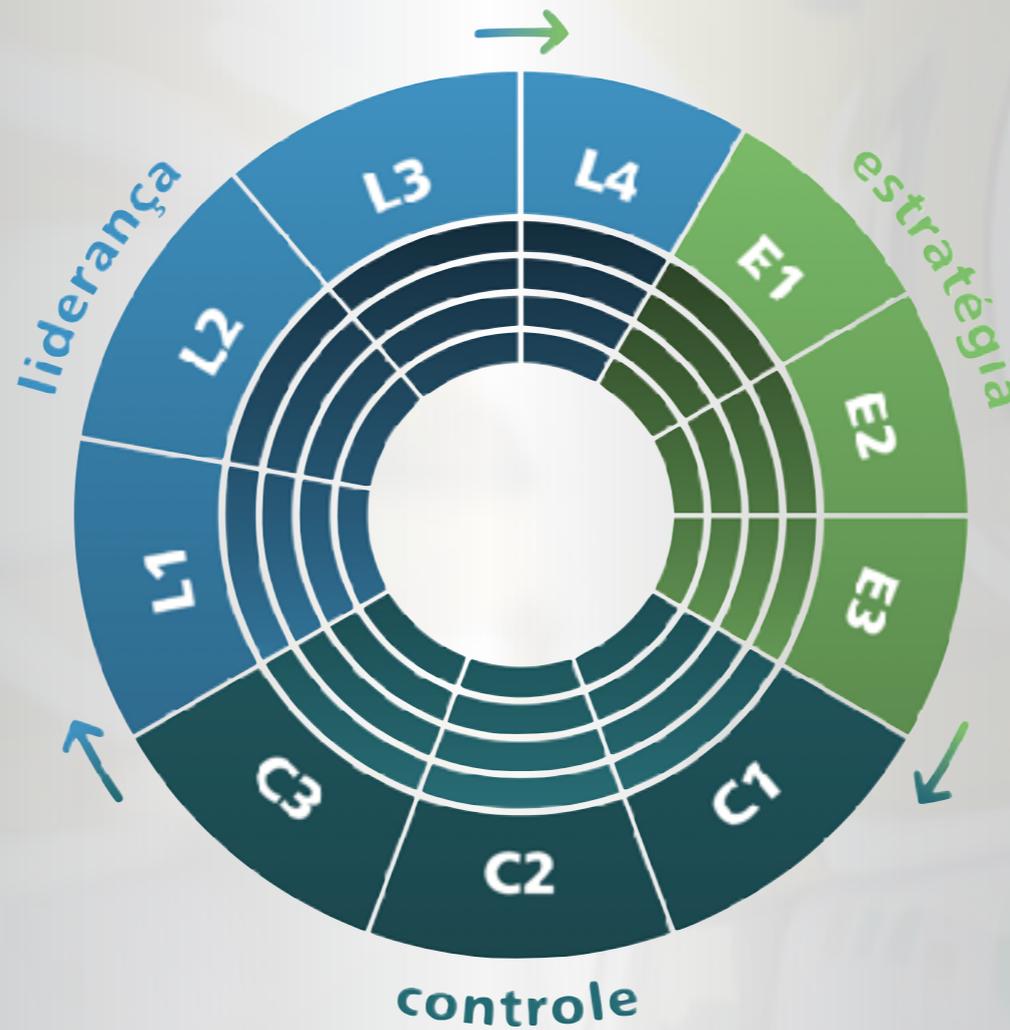
mecanismos de governança 





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE



L1 Pessoas e competências

Prática L1.1 - Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração.

Prática L1.2 - Assegurar a adequada capacitação dos membros da alta administração.

Prática L1.3 - Estabelecer sistema de avaliação de desempenho de membros da alta administração.

Prática L1.4 - Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE



Prática L1.4 - Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.

L1
Pessoas e
competências





Levantamento de Capacidade de Governança Pública e Governança e Gestão de Aquisições de Órgãos e Entidades da Administração Pública

Esferas: estadual e municipal (municípios com mais de 100.000 Hab)

PAPEL DE TRABALHO - NÃO ENVIAR IMPRESSO

L1
Pessoas e
competência

efícios, caso exista, de equivalente e da alta traçar bons profissionais e organizacionais.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE

itens de controle

Boa prática: L1.4. Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros da alta administração e de conselhos ou colegiado superior, seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.

<p>L 1.4.1 As formas de premiação pelo desempenho dos membros da alta administração e de conselhos ou colegiado superior, estão definidas. (*D)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável <input type="radio"/> Não atende: não há deliberação a respeito <input type="checkbox"/> Este controle está formalizado <input type="checkbox"/> Este controle é periodicamente avaliado em auditoria
<p>L1.4.2 A concessão dos benefícios, financeiros e não financeiros, aos membros da alta administração leva em consideração o resultado organizacional e o desempenho individual e coletivo. (*E)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável <input type="radio"/> Não atende: não há deliberação a respeito <input type="checkbox"/> Este controle está formalizado <input type="checkbox"/> Este controle é periodicamente avaliado em auditoria
<p>L1.4.3 O conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, concedidos a membros de conselhos ou colegiado superior, são divulgados. (*E)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável <input type="radio"/> Não atende: não há deliberação a respeito <input type="checkbox"/> Este controle está formalizado <input type="checkbox"/> Este controle é periodicamente avaliado em auditoria
<p>L1.4.4 O conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, concedidos a membros da alta administração e aos conselhos ou colegiado superior, são divulgados. (*E)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável

Legenda: (*D) Definição de diretrizes/processos ou produção de informações/documentos; e (*E) Execução de atividades



TC QOBM/Comb. Luís Cláudio da Fonseca Franco
Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do EMG



Obrigado!